



**PROCESSO** : Nº 029/2013 COA-CAU/BR  
**INTERESSADO** : CAU/BR  
**ASSUNTO** : PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CAU/BR E OA

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2013 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do Hotel San Marco, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o interesse das instituições envolvidas na aproximação e cooperação recíproca;

Considerando o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, em Porto Seguro em 22 de abril de 2000 promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;

Considerando a análise da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Conselho de Arquitetura do Brasil e a Ordem dos Arquitectos de Portugal realizada pela Comissão de Relações Internacionais CRI-CAU/BR; e

Considerando que o inciso VI do artigo 28 da Lei 12.378/2010 delega ao CAU/BR competência para firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

**DELIBEROU:**

Recomendar a Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR) pelo deferimento da realização do Protocolo de Colaboração entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e a Ordem dos Arquitetos de Portugal, com o objetivo de estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, nos termos da minuta apresentada à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2013.

  
**Cons. Federal – Anderson Fioreti de Menezes (ES) – Coordenador.**

  
**Cons. Federal – Ana Karine B de Sousa (PI) - Coordenadora Adjunta.**

  
**Cons. Federal – Celso Costa (MS) – Membro.**

**Cons. Federal – Fernando José de Medeiros Costa (RN) – Membro.**

  
**Cons. Federal – Oscarito Antunes do Nascimento (AP) - Membro.**